

Programa europeu de apoio à conformidade ambiental das Pequenas e Médias Empresas

Normalmente, as pequenas e médias empresas (PME) têm mais dificuldades em cumprir a legislação ambiental do que as grandes empresas e, regra geral, quanto menor for a dimensão da empresa, mais difícil se torna.

Embora o cumprimento da legislação implique custos, as empresas que adoptam medidas podem beneficiar de custos energéticos mais baixos e de uma maior eficiência nas suas operações.

A Comissão Europeia compreende as pressões sentidas pelas pequenas empresas e está a adoptar medidas para as ajudar. A Comissão Europeia propôs um Programa de apoio à conformidade ambiental para ajudar as PME a cumprir as suas obrigações e melhorar os seus desempenhos ambientais.

Foram adoptadas medidas em vários domínios:

- Redução dos encargos administrativos das empresas
- Ajuda às PME para a integração das preocupações ambientais nas suas políticas
- Apoio a redes regionais e nacionais
- Reforço da capacidade técnica local
- Melhor comunicação.

Para mais informação vá a: http://ec.europa.eu/environment/sme/programme/programme_pt.htm .

LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Existe um conjunto de domínios abrangidos pela legislação ambiental da UE importante para as PME.

Para mais informação vá a: http://ec.europa.eu/environment/sme/legislation/legislation_pt.htm

O Rótulo Ecológico

O rótulo ecológico foi criado em 1992 pelo Regulamento (CEE) n.º 880/92, o qual foi revisto em 2000 pelo Regulamento (CE) n.º 1980/2000 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de Julho de 2000, relativo a um sistema comunitário revisto de atribuição de rótulo ecológico. Este sistema distingue os produtos que respeitam o ambiente e faz parte de uma estratégia mais ampla que visa promover o desenvolvimento sustentável nos sectores da produção e do consumo.

O sistema proporciona aos consumidores a oportunidade de identificarem os produtos que respeitam o ambiente.

O sistema de atribuição de rótulo ecológico está aberto aos fabricantes e importadores de bens de consumo, à excepção de produtos alimentares, bebidas e medicamentos. O rótulo é normalmente atribuído por um período de 3 anos, o que permite que os progressos técnicos e as mudanças no mercado se reflectam a quando da revisão da atribuição do critério. O rótulo ecológico europeu foi atribuído a cerca de 250 bens de consumo, entre os quais,

detergentes para máquinas de lavar roupa, colchões, têxteis, papel higiénico, papel para fotocópias e computadores. Este tipo de certificação independente constitui, tanto para o consumidor como para o fabricante, uma prova de consideração e credibilidade.

Rótulos Ecológicos estabelecidos por grupos de produtos

PRODUTO	JORNAL OFICIAL DA PUBLICAÇÃO
Alojamento Turístico	JO L 198 de 30 Julho 2009 NOVO Decisão 2009/578/CE
Aspiradores	JO L 47 de 21 Fevereiro 2003
Bombas de calor eléctricas, a gás ou de absorção a gás	JO L 301 de 20 Novembro 2007 Alterado p/ Decisão 2009/888 CE NOVO
Calçado	JO L 196 de 28 Julho 2009 NOVO Decisão 2009/563/CE
Colchões de cama	JO L 203 de 5 Agosto 2009 NOVO Decisão 2009/598/CE
Computadores pessoais	JO L 115 de 4 Maio 2005 Alterado por Decisão 2009/888CE NOVO
Computadores portáteis	JO L 115 de 4 Maio 2005 Alterado por Decisão 2009/888CE NOVO
Correctivos de solos e	JO L 325 de 24 Novembro 2006 Alterado por Decisão 2009/888CE NOVO
Detergentes limpeza sanitária	JO L 115 de 4 Maio 2005 Alterado por Decisão 2009/888CE NOVO
Detergentes para lavagem manual de louça	JO L 115 de 4 Maio 2005 Alterado por Decisão 2009/888CE NOVO
Detergentes para máquinas de lavar loiça	JO L 09 de 15 Janeiro 2003 Alterado por Decisão 2008/889 CE
Detergentes para roupa	JO L 76 de 22 Março 2003 Alterado por Decisão 2009/888/CE NOVO
Frigoríficos	JO L 67 de 5 Março 2004 Alterado p/ Decisão 2007/207/CE
Lâmpadas eléctricas	JO L 242 de 10 Setembro 2002 Alterado p/ Decisão 2009/888 CE NOVO

Lubrificantes	JO L 118 de 5 Maio 2005 Alterado p/ Decisão 2009/888 CE NOVO
Máquinas de lavar loiça	JO L 242 de 12 Setembro 2001 Alterado p/ Decisão 2007/457/CE
Máquinas de lavar roupa	JO L 89 de 5 Abril de 2003 Alterado p/ Decisão 2007/457/CE
Mobiliário de Madeira	JO L 320 de 5 Dezembro 2009
Papel de cópia e para usos gráficos	Decisão 2009/894/CE NOVO JO L 237 de 5 Setembro 2002 Alterado p/ Decisão 2009/888 CE NOVO
Papel tissue	JO L 197 de 29 Julho 2009 NOVO Decisão 2009/568/CE
Parques de campismo	JO L 196 de 28 Julho 2009 NOVO Decisão 2009/564/CE
Produtos têxteis	JO L 197 de 29 Julho 2009 NOVO Decisão 2009/567/CE
Revestimentos duros para pavimentos	JO L 94 de 11 Abril 2002 Alterado p/Decisão 2008/63/CE
Revestimentos em produtos têxteis para pavimentos	JO L 332 de 17 Dezembro 2009 NOVO Decisão 2009/967/CE
Sabonetes, champôs e condicionadores de cabelo	JO L 186 de 18 Julho 2007Alterado p/ Decisão 2009/888 CE NOVO
Suportes de cultura	JO L 32 de 6 Fevereiro 2007 Alterado por Decisão 2009/888CE NOVO
Tintas e vernizes para exteriores	JO L 181 de 14 Julho 2009 NOVO Decisão 2009/543/CE
Tintas e vernizes para interiores	JO L 181 de 14 Julho 2009 NOVO Decisão 2009/544/CE
Televisores	JO L 83 de 28 Março 2009 Decisão 2009/300/CE

Para obtenção dos textos das publicações em Jornal Oficial e/ou para informações mais detalhadas, contacte um membro da rede em:

<http://www.enterpriseuropenetwork.pt/Paginas/contactos.aspx>

Ficheiros relacionados com este artigo:

Regulamento 2000/1980/CE:

http://www.enterpriseeuropenetwork.pt/info/polserv/políticas/Documents/Reg19802000_Rot_Ecol.pdf

Utilização dos Critérios do Rótulo Ecológico Europeu nos Contratos Públicos:

http://www.enterpriseeuropenetwork.pt/info/polserv/políticas/Documents/guia_rotulo_ecologico_Europeu_e_Contratos_Publicos_RE.pdf

Resíduos de Equipamentos Eléctricos e Electrónicos (REEE)

Estão proibidas numa série de produtos eléctricos e electrónicos comercializados na União Europeia algumas substâncias perigosas que constituem uma ameaça para a saúde humana e o ambiente. As substâncias em causa (seis metais pesados e retardadores de chama com bromo) foram proibidas por representarem um risco directo para a saúde dos trabalhadores quando se procede à reciclagem dos resíduos eléctricos e electrónicos e por poderem dar origem a fugas prejudiciais para o ambiente quando esses resíduos são incinerados ou depositados em aterros. Os resíduos eléctricos e electrónicos são o tipo de resíduo cujo volume está a aumentar mais rapidamente na Europa.

As duas Directivas neste domínio, Directiva 2002/95/CE e Directiva 2002/96/CE (ver ficheiros relacionados), foram transpostas para o direito nacional através do Decreto-Lei n.º 230/2004 e do Decreto-lei n.º 174/2005. Os resíduos de equipamentos eléctricos e electrónicos (REEE) são os equipamentos eléctricos e electrónicos (EEE) que constituem um resíduo na acepção da alínea u) do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro (quaisquer substâncias ou objectos das quais o seu detentor se desfaz ou tem intenção ou obrigação de se desfazer, nomeadamente os identificados na Lista Europeia de Resíduos), incluindo todos os componentes, subconjuntos e materiais consumíveis que fazem parte integrante do equipamento no momento em que este é descartado.

Por sua vez entende-se por Equipamentos Eléctricos e Electrónicos (EEE) os equipamentos cujo funcionamento adequado depende de correntes eléctricas ou campos electromagnéticos para funcionar correctamente, bem como equipamentos para geração, transferência e medição dessas correntes e campos, pertencentes às categorias indicadas no anexo I do Decreto-Lei n.º 230/2004, de 10 de Dezembro, e concebidos para a utilização com uma tensão nominal não superior a 1000 V para corrente alternada e 1500 V para corrente contínua (Decreto-Lei n.º 230/2004, de 10 de Dezembro).

Ficheiros relacionados com este artigo:

- Directiva 2008/34/CE:

<http://www.enterpriseeuropenetwork.pt/info/polserv/políticas/Documents/Directiva%202008%2034.pdf>

- Directiva 2002/95/CE:

http://www.enterpriseeuropenetwork.pt/info/polserv/políticas/Documents/Directiva200295CE_REE.pdf

- Directiva 2002/96/CE:

http://www.enterpriseeuropenetwork.pt/info/polserv/políticas/Documents/Directiva200296CE_REE.pdf

- Decreto-Lei n.º 230/2004:

http://www.enterpriseeuropenetwork.pt/info/polserv/políticas/Documents/REE_DL230_2004.pdf

- Decreto-lei n.º 174/2005:

http://www.enterpriseeuropenetwork.pt/info/polserv/políticas/Documents/REE_DL174_2005.pdf

LIFE+ (2007-2013)

LIFE+, é o instrumento financeiro para o ambiente, tendo entrado em vigor com a publicação do regulamento no Jornal Oficial L149 de 9 de Junho de 2007. Para mais informações consulte a secção Programas Comunitários:

http://www.enterpriseeuropenetwork.pt/servicos/Paginas/programasconvites_old.aspx

LIFE +

Agência Portuguesa do Ambiente (<http://www.apambiente.pt/>)

LIFE: <http://ec.europa.eu/environment/life/index.htm>

O Rótulo Ecológico

Página da União Europeia dedicada ao Rótulo Ecológico

(http://ec.europa.eu/environment/ecolabel/index_en.htm)

R.E.E.E.

Agência Portuguesa do Ambiente

Associação Nacional para o Registo de Equipamentos Eléctrico e Electrónico:

<http://www.anreee.pt/home>